



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00046/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Função..... : 15 - URBANISMO  
Subfunção. ....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Proj/Ativ.....: 1.053 - PAVIMENT./RECAP/CALÇ/MEIO FIO/PONTES PASSAREL  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte. ....: 208 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)  
Valor. ....: R\$ 100.000,00

Ficha: 00281

**Art. 2º.** - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigora data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 09/ maio / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

Almir S. Santos

LUMINÁRIAS/MG, 09 DE MAIO DE 2022.

Elcio Carvalho Rezende  
ECIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL